

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor Requisitante: GERALDO ALVES DA SILVA
Responsável pela Demanda: CLEDSON
E-mail: comprasbannach.pa@gmail.com Telefone: (94) 99159-8848

☒ Aquisição de bens comum

☐ Contratação de Serviços

1 - DA APRESENTAÇÃO:

Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades do Município de Bannach/PA. Por esta razão, este Documento de Formalização de Demanda - DFD, parte integrante do Instrumento Convocatório, tem como escopo orientar a contratação do objeto, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

1 – OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, (*Polpas de Frutas e Leite - in natura*) diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, mediante dispensa de licitação e com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, visando à complementação no reforço da alimentação escolar dos alunos da rede municipal do ensino fundamental, ensino infantil, pré-escola, creche, ensino médio, indígena Programas EJA, Semi - Integral, e para lanches aos professores/educadores, com entrega parcelada, durante o período de 12 meses, Conforme a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação de Bannach/PA, e conforme

condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Relatório da Análise de Riscos, Termo de Referência e minuta de Contrato que instruem a presente contratação e cardápio elaborado pela nutricionista, devidamente aprovado pelo conselho municipal de alimentação escolar.

1.1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A instauração do presente processo se faz necessário visando à aquisição de gêneros alimentícios, (*Frutas e Verduras - in natura*) diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, mediante dispensa de licitação e com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, visando a complementação no reforço da alimentação escolar dos alunos da rede municipal do ensino fundamental, ensino infantil, pré-escola, creche, Programas EJA, Semi - Integral, e para lanches aos professores/educadores, com entrega parcelada, durante o período de 12 meses, Conforme a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação de Bannach/PA

Considerando os ditames da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, atualizada pela a Lei Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, e da Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, que trouxeram novos avanços para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e a garantia de que 30% dos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sejam investidos na aquisição de produtos da Agricultura Familiar, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas e os grupos formais e informais e de mulheres.

A presente contratação é de grande importância para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, visando o fornecimento de gêneros alimentícios (*polpas de frutas e leite - in natura*) diretamente da agricultura familiar para suprir as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino do município, na oferta de lanche da alimentação escolar, o qual beneficiará aproximadamente cerca de 1.000(mil) alunos da educação básica, ensino fundamental e infantil, creches, (Programa Mais Educação, Semi - Integral), e para lanches dos professores/educadores, durante o período de 12(doze)meses;

O objetivo principal da contratação é proporcionar uma alimentação saudável sem agrotóxico e garantir a segurança alimentar e nutricional das crianças e professores/educadores no ambiente escolar, bem como a valorização dos agricultores da região local de forma satisfatória.

1.2 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

Os quantitativos foram levantado pelo cálculo de alunos matriculados na rede de ensino municipal e com base nos últimos processos licitatórios realizado

pelo município de Bannach-PA encontrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-PA, <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4016940> .

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADO DOS ITENS	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LEITE IN NATURA - LT O LEITE IN NATURA A SER ADQUIRIDO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO DE LEITE FRESCO E TEXTURA HOMOGÊNEA, SEM SINAIS DE AMOLECIMENTO OU PEGAJOSIDADE. O LEITE DEVE ESTAR EM EMBALAGENS ADEQUADAS E QUE GARANTAM A SUA CONSERVAÇÃO EM BOAS CONDIÇÕES. O TRANSPORTE DO PRODUTO DEVE SER FEITO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS QUE EVITEM A CONTAMINAÇÃO E A DETERIORAÇÃO DO PRODUTO.	LT	6.000
2	POLPA DE ABACAXI 1 KG - POLPA DE ABACAXI 1 KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KG, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), OU REGISTRO DE PRODUTO ARTESANAL VEGETAL CONCEDIDO PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (ADEPARA)	UN	2.000
3	POLPA DE ACEROLA 1 KG - POLPA DE ACEROLA 1 KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KG, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), OU REGISTRO DE PRODUTO ARTESANAL VEGETAL CONCEDIDO PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (ADEPARA)	UN	2.000
4	POLPA DE CAJÁ 1 KG POLPA DE CAJÁ 1 KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KG, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), OU REGISTRO DE PRODUTO	UN	2.000

	ARTESANAL VEGETAL CONCEDIDO PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA (ADEPARA)		
5	POLPA DE CAJU 1 KG - POLPA DE CAJU 1 KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1KL, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), OU REGISTRO DE PRODUTO ARTESANAL VEGETAL CONCEDIDO PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA (ADEPARA)	UN	2.000

2.1 - LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Periodicidade das entregas: Deve ser entregue semanalmente de acordo com o cardápio escolar ano 2025 Locais de Entrega: Departamento de Merenda Escolar – Secretaria de Educação – centro da cidade, todo o às segundas-feiras, entre as 8:00 as 16:00 horas, e se necessário, deve ser entregue diretamente nas escolas distribuídas no município.

Bannach-PA em 14 de maio de 2025.

CLEDSON DA SILVA

Diretor do Departamento de Alimentação Escolar
Matrícula nº 0475

(Ciente dos serviços e declaro ser responsável pelo recebimento/atesto da NF, bem como recebimento dos itens acima supracitados).

6. Aprovação Direção Geral

GERALDO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto n.º 005 de 1º de janeiro de 2025